



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.892/2004

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 13º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.875/2004, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É alterada a redação do Artigo 13º da Lei Municipal n.º 1.875/2004, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Crissiumal, que passa a ser a seguinte:

Art. 13 – São também criados por esta Lei, Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, destinados ao atendimento de cargos de chefia, assessoramento e outros constantes que a Lei determinar os quais poderão ser providos, optativamente, sob a forma de Função Gratificada, nos casos indicados pelo código I e privativamente através de função gratificada no casos indicados pelo código II,. São os seguintes os cargos e funções com suas respectivas remunerações:

CÓDIGO	N.º CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	REM.CC	REM.FG
I	09	Secretário	CC/4 ou FG	Subsídio Art. 39 CF	Complemento (Subsidio Rem.Cargo Efetivo)
I	01	Assessor Jurídico	CC/4 ou FG/4	R\$ 1.426,40	R\$ 554,74
I	01	Assessor de Relações com a Comunidade	CC/4 ou FG/4	R\$ 1.426,40	R\$ 554,74
II	01	Diretor de Assistência Social	FG/4		R\$ 554,74
I	05	Coordenador de Equipe	CC/3 ou FG/3	R\$ 950,92	R\$ 359,20
I	01	Motorista do Gabinete	CC/3 ou FG/3	R\$ 950,92	R\$ 359,20
II	02	Coordenador de Equipe	FG/3		R\$ 359,20
II	03	Técnico de Controle	FG/3		R\$ 359,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

		<i>Interno</i>			
<i>I</i>	<i>15</i>	<i>Dirigente Equipe</i>	<i>CC/2 ou FG/2</i>	<i>R\$ 676,23</i>	<i>R\$ 253,53</i>
<i>I</i>	<i>01</i>	<i>Assessor de Gabinete</i>	<i>CC/2 ou FG/2</i>	<i>R\$ 676,23</i>	<i>R\$ 253,53</i>
<i>II</i>	<i>08</i>	<i>Dirigente Núcleo</i>	<i>FG/2</i>		<i>R\$ 253,53</i>
<i>I</i>	<i>10</i>	<i>Chefe de Setor</i>	<i>CC/1 ou FG/1</i>	<i>R\$ 454,34</i>	<i>R\$ 169,03</i>
<i>II</i>	<i>11</i>	<i>Chefe de Setor</i>	<i>FG/1</i>		<i>R\$ 169,03</i>
<i>II</i>	<i>01</i>	<i>Tesoureiro</i>	<i>FG/1</i>		<i>R\$ 169,03</i>

“§ 1.º - Os valores constantes neste quadro se referem aos vigentes no mês de Fevereiro de 2004, devendo ser reajustados nos mesmos índices do reajuste do quadro geral de servidores.

§ 2.º - Os cargos em comissão e as funções gratificadas destinam-se a atender a estrutura administrativa alterada por essa Lei, com a seguinte aplicação e utilização:

I – SECRETÁRIO - 09 CC/4 ou FG/4

- 1 – Secretário de Coordenação e Planejamento*
- 1 – Secretário de Administração*
- 1 – Secretário da Fazenda*
- 1 – Secretário da Agricultura e Meio Ambiente*
- 1 – Secretário da Saúde e Bem Estar Social*
- 1 – Secretário da Indústria e do Comércio*
- 1 – Secretário de Obras, Habitação e Saneamento*
- 1 – Secretário da Educação,*
- 1 – Secretário da Cultura, Desporto e Turismo*

II - ASSESSORIA JURÍDICA - 01 CC/4 ou FG/4

- 1 – Assessor Jurídico*

III - ASSESSORIA EM RELAÇÕES COM A COMUNIDADE 01 CC/4 OU FG/4

- 01 – Assessor de Relações com a Comunidade – G.P.*

IV – DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 FG/4

- 01 – Diretor de Assistência Social*

V - COORDENADOR DE EQUIPE 05 CC/3 ou FG/3

- 01 Coordenador da Equipe de Supervisão e Planejamento -*

S.M.C.P.

- 01 Coordenador da Equipe de Materiais/CTPS - S.M.A.*

- 01 Coordenador da Equipe do CPD - S.M.A.*

- 01 Coordenador de Equipe de Assistência Social - S.M.S.B.E.S.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

01 Coordenador de Equipe de Encaminhamento e Agendamento de Pacientes - S.M.S.B.E.S.

VI – MOTORISTA DO GABINETE – 01 CC/3

01 Motorista do Gabinete – G.P.

VII - COORDENADOR DE EQUIPE - 02 FG/3

01 Coordenador da Equipe de Creches - S.M.E.

01 Coordenador de Equipe de Compras - S.M.A.

VIII – MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – 03 FG/3

03 Membros da Central de Controle Interno - S.M.F.

IX - DIRIGENTE DE EQUIPE - 15 CC/2 ou FG/2

01 Dirigente de Equipe de Supervisão Escolar - S.M.E.C.D.T.

01 Dirigente de Equipe de Manutenção de Maquinas -

S.M.A.M.A.

01 Dirigente de Equipe do Programa Fonte Nova - S.M.A.M.A.

01 Dirigente de Equipe do Programa de Recuperação de Solos -

S.M.A.M.A.

01 Dirigente de Equipe de Programa de Saneamento Básico -

S.M.S.B.E.S.

01 Dirigente de Equipe do Posto de Saúde - S.M.S.B.E.S.

01 Dirigente de Equipe de Enfermagem – S.M.S.B.E.S

01 Dirigente de Equipe de Eletrificação Rural - S.M.O.S.H.

01 Dirigente de Equipe de Máquinas - S.M.O.S.H.

01 Dirigente de Equipe da Pedreira - S.M.O.S.H.

01 Dirigente de Equipe de Pavimentação, Saneamento e Limpeza - S.M.O.S.H.

01 Dirigente de Equipe de Almoxarifado – S.M.O.S.H.

– S.M.E.

02 Dirigentes de Oficinas Pedagógicas para Escolas Municipais

01 Dirigente de Equipe de Telefonia e Eletrônica – S.M.O.S.H.

X - DIRIGENTE DE NÚCLEO – 08 FG/2

01 Dirigente de Núcleo de Processamento de Dados - S.M.F.

01 Dirigente de Núcleo de Construção de Pontes e Bueiros -

S.M.O.H.S.

01 Dirigente de Núcleo da Contabilidade - S.M.F.

01 Dirigente de Núcleo de Empenhos – S.M.F.

01 Dirigente de Núcleo de Controle Fiscalização Volante –

S.M.F.

01 Dirigente de Núcleo do Setor de Pessoal – S.M.A.

01 Dirigente de Núcleo do Setor de Fiscalização e Tributação –

S.M.F.

01 Dirigente de Núcleo de Tributação e Arrecadação – S.M.F.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

XI - ASSESSOR 01 CC/2 ou FG/2

01 Assessor de Gabinete - G.P.

XII - CHEFE DE SETOR - 10 CC/1 ou FG/1

01 Chefe do Setor de Imprensa - G.P.

01 Chefe de Setor de Pavimentação, Saneamento e Transito -

S.M.O.S.H.

01 Chefe do Setor de Água e Eletrificação e Iluminação Pública

- S.M.O.S.H.

01 Chefe do Setor de ICMS – S.M.F.

01 Chefe de Setor da Pedreira - S.M.O.S.H.

02 Chefes de Setor de Equipes de Trabalho - S.M.O.S.H.

01 Chefe de Setor de Compras - S.M.A.

01 Chefe de Setor de Merenda Escolar – S.M.E.

01 Chefe do Setor de Arquivos - S.M.E.

XIII - CHEFE DE SETOR – 11 FG/1

01 Chefe de Setor de Patrimônio - S.M.A.

01 Chefe de Setor de Almoxarifado - S.M.A.

01 Chefe de Setor de Mecânica - S.M.O.S.H

01 Chefe de Setor de Controle de Máquinas e Veículos -

S.M.O.S.H

01 Chefe do Setor de Medicamentos - S.M.S.B.E.S.

04 Chefe de Setor de Equipe de Trabalho - S.M.O.S.H.

01 Chefe de Setor de Equipe de Serviços Gerais – S.M.O.S.H.

01 Chefe de Setor de Elaboração de Projetos – S.M.C.P.

XIV - TESOUREIRO - 01 FG/1

01 Tesoureiro - S.M.F.

§ 3.º - Os subsídios dos ocupantes de cargos em Comissão de Secretário Municipal CC-4 serão aqueles fixados por Lei Específica de Iniciativa Legislativa, na forma do que dispõe a Constituição Federal. Ao servidor efetivo designado para o exercício do cargo de Secretário será devida uma FG (Função Gratificada) de valor equivalente à diferença entre a remuneração do cargo efetivo e o subsídio fixado na forma do art. 39 da CF.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal 1.875/2004 que não colidem com a presente Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de Abril de 2.004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração